



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER N° 700, DE 2015**

Da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre a Mensagem nº 66, de 2015 (nº 272/2015, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ, para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.*

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em escrutínio secreto, realizado em 9 de setembro de 2015, apreciando relatório do Senador Walter Pinheiro, com relatoria *ad hoc* do Senador Fernando Bezerra Coelho, sobre a Mensagem (SF) nº 66, de 2015, opina pela aprovação da indicação do Senhor GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ para o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, por 18 (dezoito) votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários e nenhuma abstenção.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 2015.

**SENADOR LASIER MARTINS**  
Presidente em exercício da Comissão

# **RELATÓRIO**

Relator: Senador **WALTER PINHEIRO**  
Relator *ad hoc*: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

## **I – RELATÓRIO**

Por meio da Mensagem nº 66, de 2015 (Mensagem nº 272, de 24 de julho de 2015, na origem), a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Gustavo Adolfo Andrade de Sá para exercer o cargo de Diretor Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes, criada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Os diretores do Dnit, cujas nomeações serão precedidas, individualmente, de aprovação pelo Senado Federal, deverão ser brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências da autarquia, além de elevado conceito no campo de suas especialidades, conforme estabelece o art. 88 de sua lei de criação.

Gustavo Adolfo Andrade de Sá é cidadão brasileiro, graduado em Engenharia Civil, em 1982, pela Universidade Federal da Paraíba.

Na vida profissional, o indicado possui mais de trinta anos de experiência em engenharia rodoviária. Ingressou em 1984 no antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), atual DNIT, onde exerceu os cargos de chefe de seção técnica, chefe de residência, de unidade local e chefe de engenharia, todos vinculados à Superintendência Regional no Estado da Paraíba, tendo chegado a ocupar o cargo de Superintendente Regional daquele Estado entre março de 2010 e março de 2013.

Cumpre, também, registrar que o candidato apresentou todos os documentos exigidos pelo art. 383, inciso I, alíneas *a*, *b* e *c* do Regimento Interno, juntamente com as declarações de que trata o § 3º do *caput* do mesmo artigo.

Por fim, importante mencionar que o indicado informa ser sócio cotista, em 33,33% da Empresa GDS Construções, aberta em 2 de junho de 2010, cujo ramo de atividade é o de construção civil, e que, de acordo com o contrato social que constituiu a firma, a administração da sociedade cabe aos demais sócios.

Esse são os elementos disponíveis para que esta Comissão delibere sobre a indicação, pela Exma. Sra. Presidente da República, do Senhor Gustavo Adolfo Andrade de Sá ao cargo de Diretor Executivo do Dnit, em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinadas com as determinações do art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Sala da Comissão, 9 de setembro de 2015

Sen. Lasier Martins, Presidente em exercício

Sen. Walter Pinheiro, Relator

Sen. Fernando Bezerra Coelho, Relator *ad hoc*



**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI**  
**MENSAGEM (SF) Nº 66, de 2015**

ASSINAM O PARECER, NA 27ª REUNIÃO, DE 09/09/2015, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Lasier Martins

RELATOR: Sen. Walter Pinheiro (ad hoc: Sen. Fernando Bezerra Coelho)

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Angela Portela (PT)
Lasier Martins (PDT)	3. José Pimentel (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. Paulo Rocha (PT)
Telmário Mota (PDT)	5. Gladson Cameli (PP)
Ciro Nogueira (PR)	6. Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Edison Lobão (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Dário Berger (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Hélio José (PSD)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Davi Alcolumbre (DEM)
Wilder Morais (DEM)	2. José Agripino (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Paulo Bauer (PSDB)	4. VAGO
Dalírio Beber (PSDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Roberto Rocha (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Douglas Cintra (PTB)
Wellington Fagundes (PR)	2. Elmano Férrer (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)